



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215  
-CEP 35160-011 – Ipatinga

EMENDA ADITIVA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 168/2024

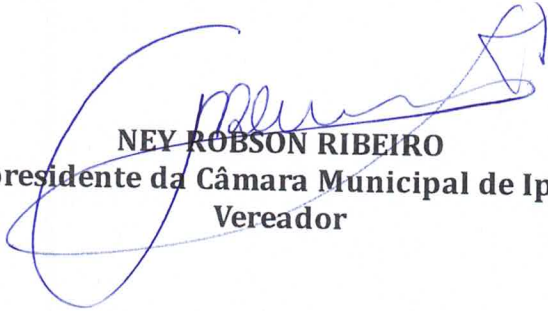
“Altera-se a Ementa e o artigo 1º, que passam a vigor com a seguinte redação”

*“Institui o atendimento especializado nos concursos públicos, processos seletivos e vestibulares realizados no Município de Ipatinga às pessoas com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e dislexia.*”

Art 1º(...) Fica instituído nos concursos públicos, processos seletivos públicos e vestibulares realizados no município de Ipatinga o atendimento especializado para as pessoas com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e dislexia.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de agosto de 2024.

**Ney Robson Ribeiro**  
Ney Professor  
Vice-Presidente  
Câmara Mun. de Ipatinga

  
**NEY ROBSON RIBEIRO**  
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ipatinga  
Vereador

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 05/08/24  
SECRETARIA GERAL

